

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 01/2026

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICRO-ONDAS

Tipo do objeto:

- Material de Consumo
- Material Permanente/Equipamento
- Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço não continuado

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: Dispensa de licitação em razão do valor, fulcro no art. 75. inciso II da Lei 14.133/2021

Realização da dispensa com disputa na forma eletrônica: SIM NÃO *

No segundo semestre de 2025 foi realizada a adesão ao registro de preços 186/2023, da Secretaria de Assistência Social, gerando o empenho E023831/2025, com a empresa Quality Eletromoveis LTDA., tendo este sido enviado para eles no dia 01 de outubro de 2025. Ocorreram sucessivas tentativas de contato, e até janeiro de 2026, os aparelhos não foram entregues e nem a empresa está retornando os contatos. Desse modo, se faz urgente a aquisição desses aparelhos, já que os funcionários estão aguardando desde setembro, quando os antigos micro-ondas estragaram.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO OU AQUISIÇÃO:

A Secretaria de Fazenda possui cerca de 100 servidores que costumam trazer sua própria comida para o local, em virtude de praticidade e economia. No entanto, no momento a Secretaria não possui nenhum aparelho próprio para o aquecimento de alimentos, gerando transtornos e gastos para os funcionários.

4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO:

ITEM	CATSER ou CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO ITEM/SERVIÇO	QUANT.
1	629863	unidade	Forno Micro-Ondas de 30 litros, bivolt, mínimo de 1 ano de garantia a contar da data da entrega, corpo em aço, porta de vidro e prato giratório, incluso manual de instruções	1

5. ESTIMATIVA DE VALOR

Para fins da estimativa do valor da contratação, foram consultadas cotações do mesmo ramo de atividade de empresas locais, e nos portais oficiais. Segue abaixo:

PROPOSTA	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
1	Lojas Colombo	R\$ 754,00	R\$ 754,00
2	Lemóveis	R\$ 800,00	R\$ 800,00
3	Lojas Becker	Negativa	Negativa

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

		PREÇO TOTAL	R\$ 754,00
--	--	-------------	------------

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: **04.122.0002.2247.00 – Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda**
Elemento Despesa: **04.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE: **1500**
VALOR: **R\$ 754,00**

7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU PARA ENTREGA DO OBJETO:

Santos Dumont, 149 - Centro, Pelotas - RS, 96020-380, das 8h às 14h

8. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL:

Assim que for emitido o empenho

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

9. Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.

Alex
Alex Sampaio Pires
Oficial Administrativo
Matricula 43259-0

Alex Sampaio Pires
Oficial administrativo
43259

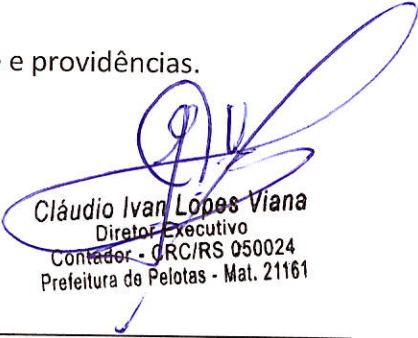
Flávia

Flávia Maria Rosa Leite
Oficial administrativo
31327

10. AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE:

Autorizo a presente contratação direta em razão do valor e certifico, para os devidos fins, que foram observados os limites estabelecidos no art. 75 inciso II do mesmo dispositivo da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se o somatório do que foi despendido neste exercício financeiro por esta unidade gestora, consideradas as licitações e as contratações diretas realizadas, bem como o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não caracterizado como fracionamento ilegal de despesa.

De acordo, encaminha-se para análise e providências.


Cláudio Ivan Lopes Viana
Diretor Executivo
Contador - CRC/RS 050024
Prefeitura de Pelotas - Mat. 21161

Autoridade Competente